

para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - 5% para reeducandos, que cumprem no regime semi-aberto e aberto e que fazem parte do sistema prisional do Distrito Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), no período de 11/08/2021 a 16/08/2021, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - PROPOSTA DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

4.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Para auxiliar no preenchimento da PROPOSTA DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, nos Núcleos de Qualificação Profissional que funcionam nas Agências do Trabalhador, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB.

5.1.1. Os dados declarados na PROPOSTA DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

5.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

5.1.2. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 18 de agosto de 2021.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, das 8h às 17h, ou no dia 21 de agosto, das 8h às 12h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa;

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

7.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

7.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva, a ser convocado e divulgado a partir do dia 24 de agosto de 2021, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

8. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

8.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos à ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão das 80 (oitenta) horas correspondentes.

b) Auxílio transporte;

c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;

d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

8.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do auxílio pecuniário e do certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 30 de agosto de 2021.

9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10. DA JORNADA

10. Os candidatos matriculados do Chamamento realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira;

11. DO LOCAL DE ATIVIDADES

11.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação.

11.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Comissão executora e os órgãos parceiros do Programa RENOVA DF.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

12.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

12.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

12.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 66.

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.:3255-3849/3255-3754/3255-3735

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3813/3225-3815/3225-3732

SEPN Qd. 511, Bloco A - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3843/3255-3847/3225-3804

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3820/3255-3821

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3842/ 3255-3864

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3808/3255-3809

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3869/3255-3868

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3857/ 32553856AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A. Del Lago, Itapoã

Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3829/ 3255-3715

Av. Uerdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3832/ 3255-3833

Centro Urbano Samambaia Sul - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.: 3255-3836/3255-3837

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.: 3255-3824/3255-3825

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.:3255-3828/ 3255-3827

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião - Núcleo de Qualificação Profissional

Tel.: 3255-3840/3255-3841

Qd. 104 Conj. A Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

CONTROLADORIA GERAL

EDITAL Nº 02/2021

1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e c/c o inciso IV do art 1º do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, torna pública a realização do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos participantes do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS.

1.1.1 - A organização e a coordenação das ações de execução do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS competem à Coordenação de Inovação e Controle Social da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

1.2 O 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS terá início na data de publicação deste edital e se encerrará em 05 de novembro de 2021, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

1.3 Para os efeitos deste edital considera-se:

- a) estudante: pessoa regularmente matriculada ou contemplada em curso de graduação de ensino superior do Distrito Federal, nos graus acadêmicos de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo;
- b) projeto: apresentação esquematizada das ideias desenvolvidas pelo(s) participantes a ser encaminhada à CGDF para avaliação subjetiva;
- c) controle social: participação cidadã na gestão pública, por meio do monitoramento e fiscalização das ações governamentais;
- d) áreas temáticas: áreas relativas às principais políticas públicas, quais sejam: saúde, educação, transporte, segurança, meio ambiente, cultura, assistência social, entre outras;
- e) criatividade e inovação: originalidade do projeto em relação ao seu conteúdo ou à forma de execução e capacidade inventiva para a resolução de problemas ou proposição de ideias em benefício da sociedade;
- f) sustentabilidade: demonstrar como os resultados do projeto podem ser mantidos a longo prazo;
- g) potencial de aplicação em situação real: praticidade, facilidade e viabilidade de implementação, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa aos cidadãos do Distrito Federal;
- h) essencial: é o indispensável, o necessário, é algo muito importante que não pode faltar. A participação e preocupação com o controle social é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade.

2. DO OBJETO

2.1 O 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS, promovido pela CGDF, visa promover o debate acadêmico sobre a temática de controle social, transparência e acesso à informação, despertando o interesse entre estudantes universitários para o desenvolvimento de ideias e projetos que fomentem o incremento da participação cidadã no Distrito Federal.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior do Distrito Federal, incluídas quaisquer áreas de graduação, nos graus acadêmicos de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo.

3.2 Não poderão concorrer estudantes de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas por meio do site eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, de forma gratuita, conforme disposição do item 3 deste edital.

4.2 Os estudantes deverão anexar o comprovante de matrícula em instituição de ensino superior do Distrito Federal, com data de emissão posterior a publicação deste edital.

4.3 As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações das matrículas dos estudantes. Qualquer divergência poderá implicar a eliminação do estudante no Prêmio.

4.4 O prazo para inscrição obedecerá o cronograma disposto no item 12 deste edital.

4.5 O ato de inscrição implica a aceitação, pelos participantes, da totalidade dos dispositivos neste edital.

4.6 O preenchimento de todos os campos de inscrição é obrigatório.

4.7 O estudante poderá se inscrever no 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS para participar de forma individual ou em equipe de até 5 (cinco) estudantes.

4.8 Os participantes que optarem pelo formato de equipe deverão incluir todos os 5 (cinco) participantes no mesmo ato de inscrição.

5. DAS ETAPAS

5.1 O prêmio será realizado em 5 (cinco) etapas:

I - Inscrição: etapa em que os estudantes deverão se inscrever no 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS, de forma individual ou em equipe:

- a) os participantes deverão fazer o envio da documentação requerida no item 4.2 por meio do formulário disponibilizado site eletrônico www.controlesocial.df.gov.br;
- b) a Comissão Organizadora avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;
- c) a confirmação da inscrição ou a desclassificação em caso de não observância às disposições deste Edital serão comunicadas por e-mail.

II - Participação na capacitação: os participantes poderão realizar um curso cuja temática é o controle social, disponibilizado pela CGDF (etapa não eliminatória):

- a) a participação no curso valerá 10 pontos e será comprovada mediante certificado de participação emitido pela CGDF;
- b) o acesso ao curso de capacitação será disponibilizado no site eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, conforme cronograma do item 12 deste Edital.

III - Envio do projeto: o(s) participante(s) deverá(ão) atuar na concepção e desenvolvimento de um projeto de controle social, que contemple:

- a) UMA área temática, relativa às principais políticas públicas governamentais (educação, saúde, transporte, segurança pública, meio ambiente, etc.);
- b) envolvimento da sociedade;
- c) fiscalização ou monitoramento da respectiva política pública estatal;
- d) elaborado nos padrões do modelo disponibilizado no site eletrônico www.controlesocial.df.gov.br;
- e) o projeto deverá ser encaminhado à CGDF, por meio de modelo disponibilizado no site eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, em campo específico para upload de arquivos em formato PDF;
- f) a Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo não recebimento do material comprobatório de realização do projeto objeto em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet ou por impossibilidade de leitura dos arquivos.

IV - Avaliação e Julgamento:

- a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final dos 03 (três) melhores projetos; e
 - b) a Comissão Organizadora ficará responsável pela divulgação do resultado do Prêmio.
- V - Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do Prêmio ocorrerá por meio das redes sociais da CGDF e pelo site eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, conforme cronograma constante no item 12 deste Edital;

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos enviados serão avaliados obedecendo os seguintes critérios:

- a) compreensão e aplicação do tema - 20 (vinte) pontos: o projeto apresentado deverá demonstrar que os participantes compreenderam a temática do Controle Social aplicado à área de política pública escolhida; o projeto deverá demonstrar desde a sua concepção, desenvolvimento e culminância que está alinhado à temática principal deste edital;
- b) estrutura do projeto escrito - 20 (vinte) pontos: o projeto deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado no site institucional www.controlesocial.df.gov.br e deverá demonstrar a capacidade de argumentação, a conexão, a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento dos participantes; a organização do material apresentado deverá se dar de forma que a comissão avaliadora possa entender com clareza os objetivos e desenvolvimentos apresentados pelos participantes;
- c) capacidade de execução e replicabilidade do projeto - 20 (vinte) pontos: o projeto apresentado deverá demonstrar que consiste em uma ação viável de ser executada e ideias detalhadas de como isso pode acontecer; possibilidade de ser reproduzido em outros grupos que possuam contextos sociais semelhantes;
- d) impacto social - 20 (vinte) pontos: o projeto deverá demonstrar que possui capacidade de transformar a realidade do contexto social a que se destina;
- e) inovação social - 10 (dez) pontos: uma ideia que pode ser simples, contudo, deve ser preferencialmente nova, criativa e original, que tenha como finalidade romper com problemas sociais e atingir as necessidades do meio em que será aplicada;
- f) curso de capacitação - 10 (dez) pontos: realizar integralmente o curso de controle social disponibilizado pela CGDF.

Critério	Pontuação
Compreensão e aplicação do tema	20 pontos
Estrutura do projeto escrito	20 pontos
Capacidade de execução e replicabilidade	20 pontos
Impacto social	20 pontos
Inovação social	10 pontos
Capacitação (curso)	10 pontos

7. DAS COMISSÕES

7.1 Comissão Organizadora: será composta por até 3 (três) servidores da Coordenação de Inovação e Controle Social.

7.2 Comissão Julgadora: será composta por até 5 (cinco) integrantes, sendo, pelo menos 1 (um) integrante da Coordenação de Transparência e Governo Aberto da Controladoria-Geral do Distrito Federal, 1 (um) integrante da Coordenação de Inovação e Controle Social da Controladoria-Geral do Distrito Federal e 1 (um) integrante do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.

7.3 Os membros da Comissão Julgadora serão divulgados por meio do site institucional do Prêmio.

7.4 Estão impedidos de participar da Comissão Organizadora e Julgadora, os parentes em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau dos participantes do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS.

8. DO JULGAMENTO

8.1 A Comissão Organizadora será responsável por validar as inscrições dos participantes, além de conferir os certificados de participação no curso de capacitação.

8.2 A Comissão Julgadora é soberana para avaliar todos os projetos validados pela Comissão Organizadora.

9. DA INSTÂNCIA RECURSAL

9.1 Caso haja discordância do participante ou da equipe participante em relação à pontuação recebida, estes poderão interpor recurso à Comissão Julgadora no site institucional do prêmio, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da divulgação da nota do participante ou da equipe.

9.2 O recurso será avaliado, em única instância, pela Comissão Julgadora.

9.3 Os recursos interpostos receberão resposta contendo justificativa da alteração ou não da nota recebida, conforme cronograma do item 12 deste edital.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados, em categoria única, a equipe ou participante que obtiver a maior pontuação, obedecendo os critérios do item 6 deste edital.

10.2 Serão premiados os três primeiros colocados com as maiores pontuações.

10.3 A CGDF poderá alterar, a seu critério, o valor da premiação estipulada, mediante comunicação prévia aos participantes.

10.4 Premiação:

Colocação	Valor Bruto
1º Lugar	R\$ 3.000,00
2º Lugar	R\$ 2.000,00
3º Lugar	R\$ 1.000,00

10.4.1 Os valores dos prêmios sofrerão a retenção dos impostos e contribuições, conforme legislações aplicáveis.

11. DO RESULTADO E DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

11.1 O resultado do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS será divulgado no sítio www.controlesocial.df.gov.br e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme disposto no cronograma do item 12 deste edital.

11.2 Os participantes são responsáveis pelo fornecimento correto e atualizado de suas informações pessoais e contatos, com a finalidade de entrega da premiação.

11.2.1 Os premiados deverão encaminhar para o endereço eletrônico controlesocial@cg.df.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade e CPF;
- endereço com CEP;
- telefone para contato;
- dados bancários para recebimento do crédito, sendo possível apenas conta corrente ou conta poupança de titularidade do premiado;
- certidão Negativa de Débitos junto ao GDF;
- certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.3 Fica impedido de receber a premiação o estudante ou representante de equipe nos casos de omissão, fornecimento incorreto e/ou incompleto de informações ou a existência de alguma pendência relativa à regularidade fiscal, inclusive no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível em www.portaltransparencia.gov.br.

11.3.1 Caso o pagamento não seja efetuado em decorrência de alguma situação mencionada no item anterior, até o dia 10 de dezembro de 2021, o premiado perderá o direito de recebimento do prêmio, tendo em vista as regras orçamentárias que regem o serviço público.

11.4 A premiação será realizada mediante crédito específico em conta corrente ou poupança do respectivo vencedor ou representante da equipe vencedora.

11.5 Nos casos de pagamento para a equipe vencedora, o pagamento será realizado em conta corrente ou poupança de representante da equipe, que ficará obrigado a distribuir os prêmios entre os participantes, eximindo a CGDF de qualquer responsabilidade.

12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	publicação DODF
Inscrições	24/09/2021 à 24/10/2021
Capacitação e Entrega do projeto	24/09/2021 à 24/10/2021
Julgamento dos projetos	25/10/2021 à 28/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	29/10/2021
Recurso	01/11/2021
Julgamento dos recursos	03/11/2021
Resultado final	05/11/2021
Entrega da documentação dos vencedores	08/11/2021 à 10/11/2021
Pagamento da premiação	Até 10/12/2021
Cerimônia de premiação	a definir

12.1 As datas de início serão consideradas a partir das 8 (oito) horas do dia em comento e as datas de término serão consideradas até às 23h59min.

12.2 Todas as informações sobre as etapas do concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br.

12.3 Em caso de alteração das datas disponibilizadas neste Item, a Comissão Organizadora informará mediante prévia comunicação por meio do sítio www.controlesocial.df.gov.br.

13. DOS DIREITOS

13.1 A inscrição no 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS implicará na aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização das práticas inscritas, independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as informações relativas a este 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS, tais como: edital para impressão, formulários de inscrição, modelos de projeto, entre outras informações necessárias para o desenvolvimento do prêmio, estarão disponíveis na página www.controlesocial.df.gov.br.

14.2 A comunicação oficial do prêmio será realizada pelo endereço eletrônico controlesocial@cg.df.gov.br, bem como as informações publicadas no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, onde serão disponibilizados: o regulamento, as

orientações, as formas de envio e cumprimento das etapas, o cronograma, e todo material necessário para a boa participação no prêmio.

14.3 É de responsabilidade de cada participante ou equipe a seleção e consolidação dos materiais a serem enviados, respeitando-se as diretrizes deste edital.

14.4 Serão desclassificados os participantes ou as equipes que não se enquadrarem ou apresentarem a documentação necessária para participar do 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

14.5 A solenidade de premiação acontecerá em local e data a ser definido e divulgado no sítio eletrônico www.controlesocial.df.gov.br, ainda que em formato virtual.

14.6 A participação no 1º Prêmio Essencial de Controle Social - PECS implica a aceitação de todos os termos constantes neste Edital.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2021NE00363**

Processo: 00401-00011698/2021-18. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 X FABIANO TADEU DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.081.027/0001-02. Do Objeto: aquisição de material de consumo (ferramentas). Do Valor: R\$ 862,41 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030, Modalidade Ordinário. Data da Emissão: 04/08/2021.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2021NE00366

Processo: 00401-00011698/2021-18. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 X FABIANO TADEU DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.081.027/0001-02. Do Objeto: aquisição de material permanente: macaco hidráulico, máquina de solda, aspirador de pó, torno bancada e maleta de ferramentas. Do Valor: R\$ 2.300,03 (dois mil e trezentos reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052, Modalidade Ordinário. Data da Emissão: 04/08/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. EPP. - CNPJ nº 01.215.897/0001-33 - Objeto: prestação de serviço especializado de manutenção corretiva de catracas eletrônicas, incluindo o fornecimento avulso de peças - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 11469/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 27/08/2021 a 26/08/2022 - Valor Estimado do Aditivo: R\$ 90.113,52 (noventa mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2021NE00019, 2021NE00020 - Data de Emissão das NEs: 12/01/2021 - Valores das NEs: R\$39.923,34 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), R\$18.418,82 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 29/07/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Aline D'Alessandro Alves. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 17/2019 (DODF nº 158, pág. 41, 21/08/2019); 1º TA (DODF nº 106, pág. 52, 05/06/2020).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ nº 03.935.660/0001-52 - Objeto: operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, nas diversas áreas de interesse do TCDF - prorrogação contratual - Processo nº 13925/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2019, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº